



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2022

**1º TERMO ADITAMENTO DE CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE
DAVINÓPOLIS - MA ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E SAMUEL MORAES
DA SILVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. NOS
TERMOS DA INEXIBILIDADE Nº 001/2022.**

Ao(s) 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA. -, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 01.616.269/0001-60, endereço na Rua Cinco, s/n, Centro, cidade de Davinópolis, estado do Maranhão, CEP: 65.927-000, neste ato representada pelo(a) Sr. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, O Sr. SAMUEL MORAES DA SILVA - CPF nº 608.087.113-00, residente e domiciliado à Rua Gonçalves Dias, nº 304, Centro, Davinópolis - MA, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 005/2022**, que tem como Contratação Imóvel Localizado na Rua GONCALVES DIAS, Nº 304, CENTRO, DAVINÓPOLIS – MA para funcionamento das atividades do Departamento Educação Inclusiva, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 06/01/2024, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

EXERCÍCIO:	2023
PODER:	02 – PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASF. PROGRAMÁTICA:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Tendo em vista análise do imóvel realizados pelos técnicos da Secretaria Municipal, LOCATÁRIA do imóvel, e analisada as características bem como valores praticados no mercado imobiliário da região, as partes fixam o aluguel inicial mensal em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) sendo o valor total do contrato durante o período de 12(doze) meses de R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

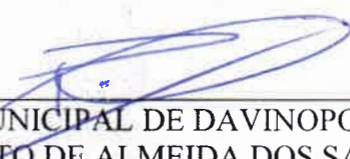


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haver entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Davinópolis (MA), 01 de abril de 2023.

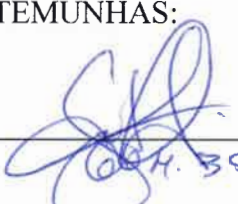


PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



SAMUEL MORAES DA SILVA
CPF nº 608.087.113-00

TESTEMUNHAS:


CPF: 084.356.593-59

CPF: